



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 2310/2023

Em, 06 de novembro de 2023

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 667.856,52 (seiscentos e sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

SUPLEMENTAÇÃO:

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

04.001.26.122.0004.2.009. MANUTENÇÃO DA SEMOSP

230 - 3.3.90.93.00.00 27010000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 236.374,36

04.001.26.782.0004.2.321. AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS PEAD

234 - 3.3.90.93.00.00 27010000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 431.482,16

Total Suplementação: R\$ 667.856,52

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

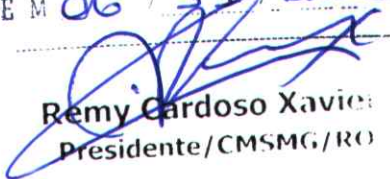
Art. 3º Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 06 de novembro de 2023.

APROVADO

Em 06 / 11 / 2023


Remy Cardoso Xavier
Presidente/CMSG/RO

SANCIONADO

Em 08 / 11 / 23


Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**
Em 08 / 11 / 23

